



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Sabará
Seção de Assuntos Institucionais
Rodovia MGC 262, Km 10 - Bairro Sobradinho - CEP 34590-390 - Sabará - MG
3136741555 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 215/2024

Dispõe sobre o 1º Processo Seletivo 2024 para o Programa Institucional de Fomento a Bolsas de Pesquisa do IFMG Campus Sabará.

RETIFICAÇÃO Nº 01

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS SABARÁ, nomeada pela Portaria no 1.195, Arto 7º, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, em especial, pela competência fixada pelo art. 41 do Regimento Geral do IFMG, torna pública a Retificação nº 01 do Edital 215/2024, conforme segue:

Onde se lê:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.

12.2. A documentação e as informações prestadas pelo coordenador do projeto serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

12.3. É de inteira responsabilidade do coordenador do projeto a viabilidade técnica de execução do projeto.

12.4. É vedada a indicação do aluno bolsista e voluntário para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

12.5. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.

12.6. Os casos omissos serão analisados pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Sabará.

12.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

12.7.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Sabará, por correspondência eletrônica, para o endereço: pesquisa.sabara@ifmg.edu.br.

12.8. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Leia-se:

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. Em nenhum momento do processo seletivo, poderão ser anexados novos documentos comprobatórios à solicitação.
- 12.2. A documentação e as informações prestadas pelo coordenador do projeto serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 12.3. É de inteira responsabilidade do coordenador do projeto a viabilidade técnica de execução do projeto.
- 12.4. É vedada a indicação do aluno bolsista e voluntário para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.
- 12.5. O calendário das etapas do processo seletivo encontra-se no Anexo I deste Edital.
- 12.6. Os casos omissos serão analisados pelo Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Sabará.
- 12.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Ademais, não terá efeito de recurso à impugnação feita por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.
- 12.7.1. A impugnação deverá ser dirigida ao Setor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do Campus Sabará, por correspondência eletrônica, para o endereço: pesquisa.sabara@ifmg.edu.br.
- 12.8. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 12.9. Por motivo de falhas técnicas da plataforma SUAP para a submissão de projetos, será aberto um 2º Período de inscrições para submissão de novas propostas, conforme ANEXO I. Projetos enviados no 1º Período de Inscrições não poderão ser modificados.**

Onde se lê:

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	24/07/2024
Término das inscrições	14/08/2024, às 23:59
Resultado da Pré-Seleção	16/08/2024
Período de Avaliação	a partir de 16/08/2024 até 28/08/2024
Resultado do Processo Seletivo, a partir de:	29/08/2024
Prazo para impetrar recurso	02/09/2024
Resultado Final Após Julgamento dos Recursos	03/09/2024

Previsão de início dos projetos	Setembro de 2024
---------------------------------	------------------

Leia-se:

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA
1º Período de Inscrições	24/07/2024 à 14/08/2024, às 23:59
2º Período de Inscrições	26/08/2024 à 27/08/2024, às 23:59
Resultado da Pré-Seleção	28/08/2024
Período de Avaliação	a partir de 16/08/2024 até 02/09/2024
Resultado do Processo Seletivo, a partir de:	03/09/2024
Prazo para impetrar recurso	05/09/2024, às 23:59
Resultado Final Após Julgamento dos Recursos	06/09/2024
Previsão de início dos projetos	Setembro de 2024

Sabará, 23 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Sabrina Sa E Sant Anna dos Santos**, **Diretor(a) Geral - Campus Sabará**, em 23/08/2024, às 14:30, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2014951** e o código CRC **8A169048**.

23714.000820/2024-36

2014951v1